



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.12.2024
15:28:48 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 27 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1036

PÁG.8

DECRETO Nº 169/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO o art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº. 127/2009 de 18 de setembro de 2009; a Lei nº. 183/2011, Lei nº 199/2011; Lei nº 539/23 e atualizações; a Portaria 001/24; Portaria nº 035/24; Portaria nº 066/21 e Portaria nº 073/24; os Decretos 141/24; 036/2024; 066/21; 006/22; 141/24 e 096/23 e as normas constitucionais atinentes à matéria

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam **REVOGADAS**, a partir de 31 de dezembro, as GRATIFICAÇÕES concedidas, aos servidores públicos municipais, abaixo nominados, ocupantes de Cargos Efetivos, pelo desempenho nas funções de DIREÇÃO e CHEFIA em decorrência do desempenho das atribuições contempladas no Quadro de Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa:

ALEX JÚNIOR HONORATO
DAIANE CRISTINA COSTA
LUANA TEODORO DE JESUS
MARCO ROGÉRIO DA SILVA
MAURO APARECIDO DA SILVA
SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito